



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI 712 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018

REVOGA O ITEM "C", E ALTERA O ITEM "B", AMBOS DO ART.5º DA LEI Nº 696, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-CMMA, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O povo do Município de Douradoquara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu com a graça de Deus e em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Esta lei revoga o item "c", e altera o item "b", ambos do art.5º da lei nº 018, de 05 de outubro de 2017.

Art.2º- Revoga-se o item "c" do art. 5º da lei nº 018, de 05 de outubro de 2017.

Art.3º - O art.5º, item "b", da lei nº 018, de 05 de outubro de 2017 passa a vigorar a seguinte redação:

"Art.5º

b) 5 (cinco) membros titulares escolhidos entre representantes da sociedade civil;

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Extrato de Publi
Publicado em ____
referente ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

Registra-se, publica-se, Cumpra-se.

Douradoquara – MG 05 de Dezembro de 2018.





Marcos Além de Oliveira

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 05 / 12 / 2018

referente novos itens

"C" e altera o item

"B", (...)



Comissão Publicação de Leis e Atos

Administrativos do Município.